

Diário Oficial do Município

CPL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0003**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA DA CIDADE DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de **combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e BS-500)**, a fim de suprir a necessidade da Prefeitura Municipal e demais unidades administrativas deste Município, no decorrer do exercício de 2021.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e a alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor das empresas, **C. DANTAS TEIXEIRA – ME.**, inscrita no CNPJ nº 10.325.617/0001-30, no valor de **R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais)** e **POSTO BOLIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.355.441/0001-55, no valor de **R\$ 32.825,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 25 de janeiro de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0003**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

## Diário Oficial do Município

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº, fundamentada no Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor das empresas, **C. DANTAS TEIXEIRA – ME.**, inscrita no CNPJ nº 10.325.617/0001-30, no valor de **R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais)** e **POSTO BOLIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.355.441/0001-55, no valor de **R\$ 32.825,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, referente a fornecimento de **combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e BS-500)**, a fim de suprir a necessidade da Prefeitura Municipal e demais unidades administrativas deste Município, no decorrer do exercício de 2021.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 25 de janeiro de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

---

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0004** (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA DA CIDADE DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de **Combustível**, a fim de suprir a necessidade das Secretarias e demais unidades administrativas deste Município na cidade de Natal/RN, no decorrer do exercício de 2021.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e a alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a nomeação da servidora **LUIZA MARIA DE SOUZA** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a servidora LUIZA MARIA DE SOUZA, para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino Fundamental, no CMEI Severino de Freitas Rêgo - SEDUC.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0003**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor das empresas, **C. DANTAS TEIXEIRA – ME.**, inscrita no CNPJ nº 10.325.617/0001-30, no valor de **R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais)** e **POSTO BOLIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.355.441/0001-55, no valor de **R\$ 32.825,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, referente a fornecimento, em caráter emergencial, de **combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e BS-500)**, a fim de suprir a necessidade da Prefeitura Municipal e demais unidades administrativas deste Município.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 25 de janeiro de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**